



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 125-A/2017.

Ementa: " *Que dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social, e contém outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto no art. 17 do Regimento Interno do CMAS, resolve baixar o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Mar de Espanha/MG, a realizar-se no dia 20 de junho de 2017, das 12 às 17 horas, no Salão Paroquial, parte alta (Salão Dom Eurico), centro, s/n, Mar de Espanha/MG, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social, abordará o seguinte temas:

1 - "Garantia de Direitos no fortalecimento do SUAS.

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual, por pessoa indicada pela Comissão organizadora da conferência, com composição paritária dos representantes do governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social baixará normas sobre organização e funcionamento da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores para contribuir com a organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social de Mar de Espanha/MG.

Art. 6º - A programação da VI Conferência Municipal de Assistência Social será divulgada posteriormente através de meios de comunicação local, redes sociais e etc.

Art. 7º - As despesas com a realização da VI Conferência municipal de Assistência Social, correrão à conta de dotação do Serviço Municipal de Serviço Social.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 9 dias do mês de junho de 2017

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AVISO
(LEI ORGÂNICA Nº 278)
DE 09/06/2017
ASS.: *[assinatura]*
1